

2ª Classificação de Desempenho 2018 - Justiça Federal da 2ª Região Varas Criminais/ES

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM										ATIVIDADE MEIO						Amostragem												
		Em tramitação	+ Suspenso	Sentenças Prolatadas Tipo A+B+C		Sentenças Prolatadas Tipo D+E		Decisões Inter. Proferidas		Despachos Exarados		Atos Ordinatórios		Petições Aguardando Juntada		Processos Parados		Processos Concluídos		Taxa de Congestionamento		Metas do CNJ			Metas Específicas do CJF							
				A		B		C		D		E		F		G		H				META 1		META 2			META 7		META 8			
		V.A	V.A	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	Bruta	Líq.	Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Distrib.	Julg.	Alvo	Julg.	F.R.
----	1ª VF	688	1073	1	0%	202	29%	1030	150%	2475	360%	227	33%	4	1%	168	24%	10	1%	51,20%	45,60%	21	38	55%	475	413	87%	37	21	54	32	85%
Vara de Execução Criminal																																
----	2ª VF	868	1135	16	0,0184	208	0,2396	1171	1,3491	1810	209%	219	25%	7	0,0081	0	0,00%	0	0	54,6%	50,6%	29	25	116%	424	399	94%	25	29	23	20	124%

Dados extraídos em Março de 2018

LEGENDA

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa

A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluta que a origina.
Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

ACERVO

Em tramitação em 28/02/2018

+ Suspenso em 28/02/2018

ATIVIDADE FIM

A= Sentenças tipo A 02/2017 a 02/2018

B= Sentenças tipo B+ C 02/2017 a 02/2018

C= Decisões interlocutórias 02/2017 a 02/2018

D= Despachos 02/2017 a 02/2018

E Atos ordinatórios 02/2017 a 02/2018

ATIVIDADE MEIO

F= Petição ag juntada **até 28/02/2018**
G= Processos parados **até 28/02/2018**
H= Processos conclusos **até 28/02/2018**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (02/2017 a 02/2018)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em mar/18

Meta 2 = Processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em mar/18

Meta 3 = Aumentar os casos solucionados por conciliação

Dados atualizados em mar/18

Meta 7 = Baixar/julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Dados atualizados em mar/18

Meta 8 = Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Dados atualizados em mar/18